



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado do Governo**

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD  
Gerência Técnico-Administrativa – GTA  
Setor de Contratos

**Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – Grupo 4**  
**Pregão nº 90016/2025.**  
**Processo nº 2025-JP524**  
**ID CidadES nº 2025.500E0600007.01.0015**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, adiante denominada **GERENCIADOR**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0012-04, com sede na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela Secretária de Estado do Governo — Senhora **MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**, nomeada pelo Decreto nº 2290-S, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial em 1º de janeiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 3858430, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DO GRUPO 4, SOB Nº 90016/2025, RESOLVE** registrar os preços da empresa, **ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com sede na Avenida Washington Luís, nº 6675, Conjunto 501, Santo Amaro, São Paulo/SP - 04.627-004, de e-mail: adm@ansporde.com.br; e telefones: (12) 3934-5461, (11) 5531-1019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.821.029/0001-30, neste ato representada pelo sócio administrador, o Senhor **THEODORO KOLOSZUK NETO**<sup>1</sup> conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Educação e municípios da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, conforme quantidades, anexo I-A, e exigências estabelecidas no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1.4. Grupo 4: Itens 18 a 23 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## **2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

---

<sup>1</sup> Os dados do assinante constam no processo indicado na epígrafe, para fins de atendimento ao estabelecido na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

GRUPO	ITEM	UNID. AQUIS.	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL DOS ÓRGÃOS POR ITEM
4	18	Conjunt o	<b>ARMÁRIO PORTA CARTOLINA COM 08 GAVETAS E 02 PORTAS.</b> Dimensões: 1600 altura x 900 largura x 580 profundidade) (mm). Partes de madeira: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm Revestimentos das faces da madeira: ambas as faces devem possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e anti-reflexo. Frente das portas e gavetas deve ser em formica colorida em Estrutura: em tudo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm, com no mínimo 04 sapatas com parafuso maquina, fixas a estrutura por meio de porca rebite. O aço carbono deverá possuir tratamento antiferruginoso e preparação para pintura certificada. Fita de bordo para acabamento dos painéis de madeira devem ser com espessura de 2 mm para madeiras de 18 mm. Corrediças telescópicas com rolamento por micro esfera. Construção: fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e/ou com dispositivos de rotofix ou minifix (medidas podem variar +/- 5%).	R\$ 5.286,67	1.000	R\$ 5.286.670,00



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

19	Conjunt o	<p><b>ARMÁRIO TROCADOR COM 02 PORTAS</b> e vão central com duas prateleiras. Medidas: 1350 x 600 x 840 mm (L x P x A). Confeccionado em painel de Partículas de Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade), revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca; Deverá ter 02 (duas) portas de abrir, na parte inferior, com dobradiças em Zamak, abertura de 90°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único para travamento das portas, com puxadores Zamak cromado; Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix. O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Tampo confeccionado em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); Laterais, fundos, portas, base, prateleiras (01 prateleira) por vão, deverão ser confeccionados em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (BP); O acabamento deverá ser com fita de borda em PVC, colada pelo sistema “hot melt”, com espessura mínima de 1,00 mm das bordas de 18 mm; Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço SAE 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos M6 e buchas metálicas M6x13mm; Pintura: todas as partes metálicas após terem passado por processo de desengraxe, decapagem e fosforização, deverão receber pintura eletrostática em pó- epóxi com espessura mínima de 70 microns Parte superior deve possuir colchete em espuma lamina com densidade 28, medindo 40 x 1200 X 570 mm, com base em painel de Partículas de Média Densidade (MDP)de 15 mm de espessura, com revestimento em couro ecológico impermeável (disponível nas cores azul Royal, branco, areia, verde e amarelo) sendo determinado no fornecimento. Deve possuir suporte de papel em rolo fixo na lateral, sendo 02 peças em formato de L, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, sendo cada peça com 3 pontos de fixação no armário por parafusos de rosca m6 ou m8, sendo parafusados em buchas americanas no armário, medindo 50 x 50 x 102. Suporte central do rolo com 569 mm em barra rocada com manípulo em 1 das extremidades. ( medidas podem variar +/- 5%).</p>	R\$ 2.538,03	200	R\$ 507.606,00
----	--------------	---	--------------	-----	----------------



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

20	Conjunt o	<b>ARMÁRIO EXPOSITOR DE LIVROS</b> Tampo, Fundo, Lateral e prateleira Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Fundo em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Acabamento do topo em fita abs ou pvc com espessura mínima de 1 mm em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Rodizio Duplo em Nylon, com diâmetro de 35 mm Medidas: 900 x 1100 x 450 mm (L x A x P) (medidas podem variar +/- 5%).	R\$ 1.701,35	800	R\$ 1.361.080,00
21	Conjunt o	<b>ARMÁRIO PORTA BRINQUEDOS</b> Tampo, Fundo, Lateral e prateleira Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810 2:2018, NBR 14789. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo- prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Fundo em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Acabamento do topo em fita abs ou pvc com espessura mínima de 1 mm na cor cinza ou branco. Lateral, Prateleira e lateral na cor branca ou cinza. Gaveta com 2 compartimentos com a frente em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Rodizio Duplo em Nylon, com diâmetro de 35 mm Medidas: 900 x 400 x 840 mm(L x P x A) ( medidas podem variar +/- 5%).	R\$ 1.906,63	200	R\$ 381.326,00
22	Unidade	<b>ARMÁRIO COM 15 NICHOS</b> Tampo, Fundo, Lateral e prateleira Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Fundo em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Acabamento do topo em fita abs ou pvc com espessura mínima de 1 mm na cor cinza ou branco. Lateral, Prateleira e lateral na cor branca ou cinza. Medidas: 1800 x 1100 x 350 mm (L x A X P). (medidas podem variar +/- 5%).	R\$ 2.520,00	1.000	R\$ 2.520.000,00

Endereço: Rua Sete de Setembro, 362 - 5º andar - Palácio Fonte Grande - CEP: 29015-905 - Vitória / ES - Telefone: 27 3636-1121



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

23	Unidade	<b>CONJUNTO MULTIFUNCIONAL INFANTIL</b> com as seguintes funções: Mesa com variadas funções para recreação e entretenimento infantil, bancos acoplados fixos ou removíveis, tampo da mesa adaptável para uma caminha podendo usar colchão ou colchonmunete. Produto versátil de fácil locomoção, lavável, empilhável, laterais arredondadas com motivos infantis, produzido em plástico resistente, reciclável atóxico e em cores diversas. Conjunto de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas e parafusos. Medidas aproximadas: comprimento 1,35m x largura 70cm x altura 30cm. (medidas podem variar +/- 5%).	R\$ 968,87	500	R\$ 484.435,00
<b>QUANTITATIVO TOTAL POR ÓRGÃO</b>				<b>3.700</b>	<b>R\$ 10.541.117,00</b>

\* Quantidade mínima de 01 unidade por item.

**Valor da SEG:** R\$ 10.541.117,00.

**Valor dos Órgãos Partícipes:** R\$ 0,00.

**(Continua abaixo)**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado do Governo**

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD  
Gerência Técnico-Administrativa – GTA  
Setor de Contratos

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

### 3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado do Governo.

3.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPO	Item	UNID. AQUIS.	SEG	PCI-ES	HRAS	QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA POR ITEM
4	18	Conjunto	1.000	0	0	1.000
	19	Conjunto	200	0	0	200
	20	Conjunto	800	0	0	800
	21	Conjunto	200	0	0	200
	22	Conjunto	1.000	0	0	1.000
	23	Conjunto	500	0	0	500
<b>QUANTITATIVO TOTAL POR ÓRGÃO</b>			<b>3.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.700</b>

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

### 4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 - identificação da ARP de interesse;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado do Governo**

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD  
Gerência Técnico-Administrativa – GTA  
Setor de Contratos

4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 - dados de contato do requerente;

4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **Dos limites para as adesões**

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA**

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado do Governo**

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD  
Gerência Técnico-Administrativa – GTA  
Setor de Contratos

5.1.2 - Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

5.1.3 - Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da Ata, por intermédio de instrumento próprio, conforme previsto no Edital.

5.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 - O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual.

5.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5.6 - Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.7.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.7.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8 - O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado do Governo**

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD  
Gerência Técnico-Administrativa – GTA  
Setor de Contratos

5.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.10.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.11 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.12 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.12.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.14 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado do Governo**

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD  
Gerência Técnico-Administrativa – GTA  
Setor de Contratos

5.15.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

## **7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado do Governo**

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD  
Gerência Técnico-Administrativa – GTA  
Setor de Contratos

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado do Governo**

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD  
Gerência Técnico-Administrativa – GTA  
Setor de Contratos

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

## **9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado do Governo**

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD  
Gerência Técnico-Administrativa – GTA  
Setor de Contratos

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **10 - DAS PENALIDADES**

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado do Governo**

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD  
Gerência Técnico-Administrativa – GTA  
Setor de Contratos

## **11 - CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## **12 - DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitória, 29 de janeiro de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

*(Assinado eletronicamente)*

**THEODORO KOLOSZUK NETO**  
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
FORNECEDOR



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado do Governo**

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD  
Gerência Técnico-Administrativa – GTA  
Setor de Contratos

**Anexo I da Ata de Registro de Preços**

**Cadastro Reserva**

**Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:**

- **2º Colocado:** 04.716.651/0001-33, de CNPJ nº LIDIANE SENA DE MORAIS, de proposta R\$ 10.683.000,00.
- **3º Colocado:** 10.939.558/0001-90, de CNPJ nº T2D SOLUCOES LTDA, de proposta R\$ 10.737.165,00.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEG - SEG - GOVES  
assinado em 30/01/2026 15:44:30 -03:00

**THEODORO KOLOSZUK NETO**  
CIDADÃO  
assinado em 30/01/2026 15:29:38 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/01/2026 15:44:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARCIO RODRIGO DO NASCIMENTO (ANALISTA DO EXECUTIVO - GTA - SEG - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QV745X>

# Ata nº 00002/2026

Última atualização 30/01/2026



**Local:** Vitória/ES    **Órgão:** ESTADO DO ESPIRITO SANTO    **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 30/01/2026    **Data de assinatura:** 30/01/2026

**Vigência:** de 02/02/2026 a 02/02/2027

**Id ata PNCP:** 27080530001204-1-000098/2025-000002    **Fonte:** Contratos.gov.br

**Id contratação PNCP:** [27080530001204-1-000098/2025](https://pncp.gov.br/contratacao/27080530001204-1-000098/2025)

## Objeto:

Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários Escolares para atendimento às demandas da Secretaria de Estado da Educação, Municípios, e Órgãos participantes do Estado do Espírito Santo.

## Arquivos

## Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Ata de Registro de Preços nº 00002	30/01/2026 - 17:49:45

Exibir:  | 1-1 de 1 itens

Página:  | < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



# DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 2 de Fevereiro de 2026

Edição N26.659

## LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 001/2026 - Grupo 3

**A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO (SEG)** torna público, de acordo com os Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, conforme Processo Adm. E-docs nº 2025-JCMG5.

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO (SEG).

**Órgãos Partícipes:** HRAS, PCI-ES,

**Fornecedor:** CICLO REAL INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA.

**CNPJ:** 64.101.215/0001-81.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Educação e municípios da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, conforme quantidades, anexo I-A, e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90016/2025.

**Valor da ARP:** R\$ 35.640.530,00.

**Valor Total da SEG:** R\$ 35.515.130,00.

**Valor Total dos Órgãos Partícipes:**  
R\$ 125.400,00.

**Vigência:** o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.  
Vigência inicial/final de: 02/02/2026 a 02/02/2027.

A Ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados Setores da Gerência Técnico-Administrativo (GTA) e de Licitações (CPC) desta Secretaria, situada na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos".

**ID Cidades/TCE-ES:** 2025.500E0600007.01.0015.

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Protocolo 1720112

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 002/2026 - Grupo 4

**A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO (SEG)** torna público, de acordo com os Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, conforme Processo nº 2025-JCMG5.

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO (SEG).

**Órgãos Partícipes:** HRAS, PCI-ES.

**Fornecedor:** ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

**CNPJ:** 23.821.029/0001-30.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Educação e municípios da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, conforme quantidades, anexo I-A, e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90016/2025

**Valor da ARP:** R\$ 10.541.117,00

**Valor Total da SEG:** R\$ 10.541.117,00.

**Valor Total dos Órgãos Partícipes:**  
R\$ 0,00.

**Vigência:** o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Vigência inicial/Final de: 02/02/2026 a 02/02/2027.

A Ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados nos Setores da Gerência Técnico-Administrativo (GTA) e de Licitações (CPC) desta Secretaria, situada na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos".

**ID Cidades/TCE-ES:** 2025.500E0600007.01.0015.

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Protocolo 1720113



# Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 925748 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO/ES

Contratos.gov.br

## INFORMAÇÕES DA ATA

<b>Ata:</b> nº 00002/2026	<b>Última Atualização:</b> 30/01/2026	<b>Link da ata no PNCP:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/atas/27080530001204/2025/98/2">https://pncp.gov.br/app/atas/27080530001204/2025/98/2</a>
<b>Vigência</b> de 02/02/2026 a 02/02/2027	<b>Órgão:</b> ESTADO DO ESPIRITO SANTO	<b>Unidade gerenciadora:</b> 925748 - SECRETARIA DE E
<b>Valor Contratado:</b> R\$ 10.541.117,00		

### Fornecedor

23.821.029/0001-30 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

### Objeto:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Educação e municípios da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, conforme quantidades, anexo I-A, e exigências estabelecidas no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1.4. Grupo 4: Itens 18 a 23 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:

90016/2025

Modalidade da compra:

05 - Pregão

Data da assinatura:

30/01/2026

## ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00018	ARMÁRIO, MATERIAL MDP, TIPO ARMÁRIO PORTA CARTOLINA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, ALTURA 1600 MM, LARGURA 900 MM, PROFUNDIDADE 580 MM, QUANTIDADE GAVETAS 8 UN	Sim	2000	2000	336257	Material	1.000,0000
00019	ARMÁRIO, MATERIAL MDF, TIPO BALCÃO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO PORTAS DESLIZANTES, ACABAMENTO SUPERFICIAL POST-FORMING, COR CINZA, ALTURA 0,74 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS 02 INTERNAS, MATERIAL PRATELEIRAS MDF	Sim	400	400	100104	Material	200,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00020	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL MDF, REVESTIMENTO LAMINADO WENGUE SUPREMO, LARGURA 0,80 M, PROFUNDIDADE 0,45 M, ALTURA 2,05 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS 1 UN, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, ESPESSURA CORPO 18 MM, ESPESSURA TAMPO 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR PINTADO/CHAVE FRONTAL/PRATELEIRA REGULÁVEL	Sim	1600	1600	171790	Material	800,0000
00021	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL MDF, REVESTIMENTO LAMINADO WENGUE SUPREMO, LARGURA 0,80 M, PROFUNDIDADE 0,45 M, ALTURA 2,05 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS 1 UN, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, ESPESSURA CORPO 18 MM, ESPESSURA TAMPO 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR PINTADO/CHAVE FRONTAL/PRATELEIRA REGULÁVEL	Sim	400	400	171790	Material	200,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00022	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL MDF, REVESTIMENTO LAMINADO WENGUE SUPREMO, LARGURA 0,80 M, PROFUNDIDADE 0,45 M, ALTURA 2,05 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS 1 UN, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, ESPESSURA CORPO 18 MM, ESPESSURA TAMPO 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR PINTADO/CHAVE FRONTAL/PRATELEIRA REGULÁVEL	Sim	2000	2000	171790	Material	1.000,0000
00023	MESA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO RETANGULAR, COR DIVERSAS, COMPRIMENTO 135 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADES INFANTIL, ALTURA 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Sim	1000	1000	333752	Material	500,0000

## DETALHAMENTO DO ITEM 00018

Descrição detalhada:	ARMÁRIO, MATERIAL MDP, TIPO ARMÁRIO PORTA CARTOLINA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, ALTURA 1600 MM, LARGURA 900 MM, PROFUNDIDADE 580 MM, QUANTIDADE GAVETAS 8 UN
Código do item:	336257
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1.000,0000
Vigência inicial:	02/02/2026
Vigência final:	02/02/2027

## FORNECEDOR(ES) ITEM 00018:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	23.821.029/0001-30	ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.000,0000	5286.6700

## UNIDADE(S) ITEM 00018

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	1000.00000	1000.00000

## **ADESÕES(S) ITEM 00018**

Qtd. máxima para adesão	2000.00000
Qtd. disponível para adesão:	2000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

## DETALHAMENTO DO ITEM 00019

Descrição detalhada: ARMÁRIO, MATERIAL MDF, TIPO BALCÃO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO PORTAS DESLIZANTES, ACABAMENTO SUPERFICIAL POST-FORMING, COR CINZA, ALTURA 0,74 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS 02 INTERNAS, MATERIAL PRATELEIRAS MDF

Código do item: 100104

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 200,0000

Vigência inicial: 02/02/2026

Vigência final: 02/02/2027

## FORNECEDOR(ES) ITEM 00019:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	23.821.029/0001-30	ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	200,0000	2538.0300

## UNIDADE(S) ITEM 00019

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	200.00000	200.00000

## **ADESÕES(S) ITEM 00019**

Qtd. máxima para adesão 400.00000

Qtd. disponível para adesão: 400.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

## DETALHAMENTO DO ITEM 00020

Descrição detalhada:	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL MDF, REVESTIMENTO LAMINADO WENGUE SUPREMO, LARGURA 0,80 M, PROFUNDIDADE 0,45 M, ALTURA 2,05 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS 1 UN, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, ESPESSURA CORPO 18 MM, ESPESSURA TAMPO 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR PINTADO/CHAVE FRONTAL/PRATELEIRA REGULÁVE L
Código do item:	171790
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	800,0000
Vigência inicial:	02/02/2026
Vigência final:	02/02/2027

## FORNECEDOR(ES) ITEM 00020:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	23.821.029/0001-30	ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	800,0000	1701.3500

## UNIDADE(S) ITEM 00020

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	800.00000	800.00000

## **ADESÕES(S) ITEM 00020**

Qtd. máxima para adesão	1600.00000
Qtd. disponível para adesão:	1600.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

## DETALHAMENTO DO ITEM 00021

Descrição detalhada:	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL MDF, REVESTIMENTO LAMINADO WENGUE SUPREMO, LARGURA 0,80 M, PROFUNDIDADE 0,45 M, ALTURA 2,05 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS 1 UN, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, ESPESSURA CORPO 18 MM, ESPESSURA TAMPO 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR PINTADO/CHAVE FRONTAL/PRATELEIRA REGULÁVE L
Código do item:	171790
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	200,0000
Vigência inicial:	02/02/2026
Vigência final:	02/02/2027

## FORNECEDOR(ES) ITEM 00021:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	23.821.029/0001-30	ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	200,0000	1906.6300

## UNIDADE(S) ITEM 00021

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	200.00000	200.00000

## **ADESÕES(S) ITEM 00021**

Qtd. máxima para adesão 400.00000

Qtd. disponível para adesão: 400.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

## DETALHAMENTO DO ITEM 00022

Descrição detalhada:	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL MDF, REVESTIMENTO LAMINADO WENGUE SUPREMO, LARGURA 0,80 M, PROFUNDIDADE 0,45 M, ALTURA 2,05 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS 1 UN, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, ESPESSURA CORPO 18 MM, ESPESSURA TAMPO 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR PINTADO/CHAVE FRONTAL/PRATELEIRA REGULÁVE L
Código do item:	171790
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1.000,0000
Vigência inicial:	02/02/2026
Vigência final:	02/02/2027

## FORNECEDOR(ES) ITEM 00022:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	23.821.029/0001-30	ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.000,0000	2520.0000

## UNIDADE(S) ITEM 00022

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	1000.00000	1000.00000

## **ADESÕES(S) ITEM 00022**

Qtd. máxima para adesão	2000.00000
Qtd. disponível para adesão:	2000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

## DETALHAMENTO DO ITEM 00023

Descrição detalhada: MESA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO RETANGULAR, COR DIVERSAS, COMPRIMENTO 135 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADES INFANTIL, ALTURA 30 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Código do item: 333752

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 500,0000

Vigência inicial: 02/02/2026

Vigência final: 02/02/2027

## FORNECEDOR(ES) ITEM 00023:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	23.821.029/0001-30	ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	500,0000	968.8700

## UNIDADE(S) ITEM 00023

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	500.00000	500.00000

## ADESÕES(S) ITEM 00023

Qtd. máxima para adesão	1000.00000
Qtd. disponível para adesão:	1000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

